

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - AM

'EDINEIA ROSA CECILIO' via **Coordenação de Licitação** <colic@tjam.jus.br> 17 de dezembro de 2024 às 17:02

Responder a: EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>

Para: "colic@tjam.jus.br" <colic@tjam.jus.br>

Cc: FRANCISCO GRANGEIRO DINIZ JUNIOR <francisco.diniz@bradesco.com.br>, GUILHERME PIRES DESTRO <guilherme.destro@bradesco.com.br>, "RAFAEL DA SILVA LIMA [COMERC.PROD.SERVICOS - 520]" <rafael.s.lima@bradesco.com.br>, TAYRINE SANTOS CAIRES <tayrine.caires@bradesco.com.br>, VICTOR LEMOS BORGES DA FONSECA <victor.l.fonseca@bradesco.com.br>, ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>, DAIANE CASTANHARO <daiane.castanharo@bradesco.com.br>, FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE <flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>, GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA <gleise.canela@bradesco.com.br>, MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>, STEFANY VALENTIM DA SILVA <stefany.valentim@bradesco.com.br>, YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA <yan.m.souza@bradesco.com.br>

Ao

Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - AM

At. Comissão de Licitações

Pregão n.º. 47/2024-TJAM

Objeto: "...Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas do Tribunal de Justiça do Amazonas, através de boleto bancário registrado com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, incluindo a tecnologia de pagamento instantâneo PIX, através de QR Code Dinâmico, na modalidade cobrança com registro, a ser recolhido através dos meios disponíveis, quais sejam terminais de autoatendimento, internet, entre outros, com prestação de contas diária pelo contratado, dos valores arrecadados....".

Segue anexo, pedido de esclarecimentos com o fito de melhor avaliar o certame.

BANCO BRADESCO S/A

4864-P/Departamento Bradesco Poder Público

Licitações e Contratos

Edinéia Rosa Cecílio

Tel.: (11)3684-7140 R: 47140 Fax: (11)3684-4861

edineia.cecilio@bradesco.com.br

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor

da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

AVISO LEGAL

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

LEGAL ADVICE

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.



Questionário 17.12.2024.docx

381K

Ao
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - AM
At. Comissão de Licitações

Pregão n.º 47/2024-TJAM

Objeto: "...Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de arrecadação de receitas públicas do Tribunal de Justiça do Amazonas, através de boleto bancário registrado com código de barras em padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN, incluindo a tecnologia de pagamento instantâneo PIX, através de QR Code Dinâmico, na modalidade cobrança com registro, a ser recolhido através dos meios disponíveis, quais sejam terminais de autoatendimento, internet, entre outros, com prestação de contas diária pelo contratado, dos valores arrecadados....".

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

1. A tarifa unitária máxima por boleto liquidado a ser considerada é a de R\$1,99, informada na *Estimativa ou Preços Referenciais*, ou a de R\$1,57, informada no mapa de preços?
2. No que tange a emissão dos boletos, a contratante deseja atuar com layout CNAB 240 ou 400?
3. A impressão e distribuição das guias serão de responsabilidade da contratante ou contratada?
4. Qual a estimativa anual de valores arrecadados para os documentos?
5. Qual estimativa percentual de inadimplência (**boletos não pagos**)?
6. Qual valor médio liquidado pelos contribuintes em cada cobrança (**ticket médio unitário dos boletos**)?
7. No que tange a emissão de nota fiscal por parte de instituição vencedora conforme item 1 da cláusula 24: "(DO PAGAMENTO)", bancos são isentos de emissões de notas fiscais conforme a Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994, apresentamos como forma de prestação de contas o relatório mensal de tarifas a serem debitadas a fim de cobrá-las no mês subsequente ao da prestação dos serviços, podemos seguir desta maneira?
8. A contratante está de acordo que o pagamento das tarifas poderá ser efetuado mensalmente, **via débito em conta**, atribuído até o décimo dia do mês subsequente às liquidações?
9. No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking com **isenção** da tarifa TED. Podemos seguir desta maneira?
10. Em caso de utilização de PIX (QR Code), qual prazo desejado para envio do arquivo retorno de PIX e Cobrança?
11. No que tange os pagamentos realizados através da modalidade QR Code (PIX) a contratante tem pleno entendimento de que, para a cobrança híbrida, a emissão do QR Code deve necessariamente ser realizado via API?
12. A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1 para serviços PIX através de API?
13. Qual o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de cobrança integrada ao PIX QR Code?
14. Pode-se considerar que, o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX, bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?



Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados e publicados na forma exigida pela Lei, com objetivo de oferecer condições de participação ao maior número de participantes, cumprindo, assim, o objeto do procedimento licitatório de propiciar a concorrência, buscando proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br;

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12